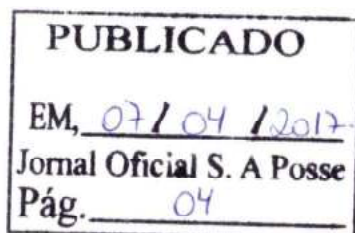




Portaria nº 8128

,de 03 de abril de 2017



Designa e credencia o grupo Técnico de Vigilância Sanitária do Município de Santo Antonio de Posse, para desenvolvimento das ações de vigilância sanitária, de acordo com a Lei Complementar nº 16, de 19 de novembro de 2002.

Norberto de Olivério Junior, prefeito do Município de Santo Antonio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e;

Considerando o Artigo 5º da Lei Complementar nº16, de 19 de novembro de 2002;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para execução das ações de Vigilância Sanitária, nos respectivos cargos/funções e carga horária:

Nome	CPF	Função
Paulo Cesar Madi	785.664.608-04	Médico Sanitarista
Roberto Ennio Vilella Lamounier Junior	082.762.468-93	Médico Veterinário
Marcio Roberto Bergo	129.120.908-79	Dentista
Eduardo Filipini Tristão	308.417.728-78	Enfermeiro
Leonardo da Silva Granziera	298.220.008-20	Eng. Ambiental
Eva Aparecida da Silva Lucon	079.566.478 -86	Fiscal Visa
Reginaldo Antonio Pavanello	016.952.708-51	Fiscal Visa

Art. 2º - Nenhuma autoridade sanitária poderá exercer atribuições de seu cargo sem exibir a credencial de identificação fiscal devidamente autenticada pela autoridade competente.

Art. 3º - A credencial de que trata o artigo tem validade de um ano, deve ser emitida, distribuída e ter seu uso controlado sistematicamente pelo Secretário de Saúde do Município. Nela constará o nome de funcionário, seu RG e CPF, sua categoria profissional, cargo e função que exerce no Grupo Técnico de Vigilância Sanitária, tendo a chancela do município e a assinatura do Secretário Municipal de Saúde.

d



Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, 351 – Tel. (19) 3896-9000 ramal 9002 e 9004
email: gabinete@pmsaposse.sp.gov.br CEP 13830-000
Santo Antonio de Posse – SP



Art. 4º - Fica o Setor de Recursos autorizado a promover as providências de praxe, a contar da presente data.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação e revogam as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 4854 de 29 de julho de 2009.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse, 03 de abril de 2017.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR
Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, Publique-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.